



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO N° 10.802 DE 15 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rosangela Aparecida Madoglio de Lima.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ROSANGELA APARECIDA MADOLIO DE LIMA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*17.800-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **7.542.779-**, com o cargo de Atendente de Consultório Dentário - IV-FX1-12.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.333,06 (três mil, trezentos e trinta e três reais e seis centavos), referente à competência Abril/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal